



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIREÇÃO DA SUBSEÇÃO-CAMPINA GRANDE-PB

PORTARIA Nº 27/2020

Adota no âmbito da Subseção Judiciária Federal de Campina Grande a antecipação de feriados levada a efeito pelo Executivo municipal e dá outras providências.

A JUÍZA FEDERAL EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO, **DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 4.481, de 26 de maio de 2020, publicado nessa mesma data, de lavra do Prefeito municipal de Campina Grande, o qual estabelece, em seu art. 1º, que "*Os feriados dos dias 11 de junho (Corpus Christi), 24 de junho (São João) e 05 de agosto (aniversário da Paraíba), ficarão antecipados para os dias 1, 2 e 3 de junho de 2020*", a fim de dar solução de continuidade à atual escala de contágios pela doença COVID-19, permitindo um "achatoamento da curva" de contaminação pela redução das atividades e da circulação de pessoas; e

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência de que a decisão do chefe do Executivo municipal seja corroborada pela Justiça Federal Comum com jurisdição na cidade de Campina Grande, eis que a circulação de pessoas estará prejudicada em tais datas, inclusive pelo impacto no serviço de transporte público municipal, e visando ainda à mitigação de eventuais prejuízos por possíveis equívocos acerca do curso de prazos processuais; **resolve**:

I – antecipar os feriados dos dias 11 de junho (*Corpus Christi*), 24 de junho (São João) e 05 de agosto (data magna do estado da Paraíba), respectivamente, para os dias 1, 2 e 3 de junho de 2020, no que diz respeito à Subseção Judiciária Federal de Campina Grande;

II – suspender o expediente administrativo e os prazos processuais nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2020, que serão, portanto, dias sujeitos integralmente ao plantão judiciário regionalizado, observando os magistrados e varas designados na Portaria n.º 22/2020 da Direção do Foro desta Subseção Judiciária Federal; e, por fim,

III – determinar o cadastro da antecipação de feriados ora efetuada nos sistemas de controle processuais judiciais e administrativos, assim como naqueles de manejo de recursos humanos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 27/05/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558728** e o código CRC **F00F0F71**.

